

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

Petição n.º 33/XII

“Por um turismo verdadeiramente sustentável nos Açores”

30 DE SETEMBRO DE 2022



INTRODUÇÃO

A 24 de maio de 2022, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição, à qual foi atribuído o n.º 33/XII, intitulada “Por um turismo verdadeiramente sustentável nos Açores”, cujo primeiro signatário é o cidadão André Filipe Dâmaso Martins.

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a referida petição foi remetida à Comissão de Economia, para relato e emissão de parecer.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de petição, previsto no artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, é exercido nos termos do disposto no artigo 9.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto.

Cabe à comissão permanente especializada com competência na matéria a apreciação da petição e elaboração do respetivo relatório, nos termos do disposto nos n.ºs 1 dos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do artigo 73.º, n.º 4 do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pelas Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, e n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes, as matérias relativas a “turismo”, onde se enquadra a presente petição, são competência da Comissão de Economia.



ADMISSIBILIDADE

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei n.º 43/90) e regimentais (artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Comissão de Assuntos Sociais procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do referido regimento e deliberou admiti-la, por unanimidade.

OBJETO DA PETIÇÃO

Os peticionários apelam, em sede de exposição de motivos, *“aos/às Srs./Sras. Deputados/as e às forças políticas representadas na ALRA para que:*

- a) NÃO aprovem o Decreto Legislativo Regional sobre o Programa de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores (POTRAA) atualmente em discussão;*
- b) Seja promovido, com urgência, um amplo debate público, com a participação alargada da população e toda a sociedade civil açoriana, que conduza à elaboração de um novo Programa para o setor, baseado num modelo de desenvolvimento sustentável;*
- c) Seja estabelecida uma moratória na aprovação e financiamento público de novos empreendimentos turísticos até à aprovação de um novo POTRAA, assente na sustentabilidade social, económica e ambiental do destino e do setor;*
- d) O novo POTRAA se constitua como condição ex ante para futuros financiamentos públicos relacionados com investimentos no setor, nomeadamente no que diz respeito à utilização de fundos comunitários”.*



DILIGÊNCIAS EFETUADAS

A Comissão de Economia deliberou proceder à audição do cidadão André Filipe Dâmaso Martins, na qualidade de primeiro peticionário, que decorreu no dia 22 de junho de 2022, pelas 15h00.

- **Audição do primeiro peticionário, cidadão André Filipe Dâmaso Martins:**

André Filipe Dâmaso Martins, primeiro subscritor da petição em análise, começou por dizer que a petição conta com mais de 300 peticionários e esta preocupação vem de uma análise feita ao documento POTRAA, e àquilo que os últimos governos têm como ideia para o setor na Região. Foi proposto, num primeiro passo, a suspensão do próprio programa por não responder às exigências atuais do setor do turismo.

Referiu que a própria população, no seu entender, não está muito bem informada, não participa muito de forma a se arranjar um consenso nos três vetores de sustentabilidade, nomeadamente o ambiental, o social e o económico. Critica também a massificação que se assiste nos três meses de verão e depois fica um vazio nos restantes meses do ano, afetando a nível social e/ou laboral.

Preocupa-os que a promoção dos Açores como destino de natureza não seja compatível com certas medidas que estão a ser tomadas, como o desrespeito pelo património cultural e natural, algumas intervenções problemáticas (Lagoa do Fogo, Algar do Carvão, a privatização das Termas da Ferraria, intervenção em grandes estacionamento, etc.) e as grandes unidades hoteleiras em frente ao mar. Querem ainda que a população tenha uma voz a ter em conta na elaboração deste programa.

O Deputado Rui Anjos quis saber o que significava para os peticionários a ausência de um plano estratégico de desenvolvimento turístico na Região, quais os riscos e qual o impacto que isso pode ter, até na qualidade de serviço que é prestado.



O Peticionário André Filipe Dâmaso Martins respondeu que não havia vazio, por existir um documento neste momento e que, a seu ver, a diferença não era assim tão grande, especialmente quando se debatem projetos como o Hotel da Praia do Degredo.

Acrescentou que uma das propostas deles passava por conferir uma moratória na aprovação de novos empreendimentos em que não houvesse fundos públicos e comunitários para a construção dos mesmos. Relativamente aos impactos que poderia ter essa retirada, disse serem diminutos em relação ao perigo de aprovar a longo prazo um documento com essas fragilidades e com essa carta branca para aprovar qualquer tipo de empreendimento.

O Deputado Rui Martins pediu para clarificar sobre a questão da Lagoa de Fogo, nomeadamente a intervenção prevista para aquele local e se o problema tem a ver com o ordenamento do trânsito e o estacionamento, ou se, por outro lado, tem a ver com a estrutura propriamente dita.

Relativamente ao turismo de qualidade, quis saber se é possível obter mais rendimento se o serviço prestado não for um serviço de qualidade e se considera que os Açores têm mão-de-obra qualificada para a restauração, por exemplo, uma vez que este programa permite que, em época baixa, possa haver horas de formação.

O Peticionário referiu que a problemática da Lagoa de Fogo, e outras intervenções, reflete a falta de uma linha clara em relação a como tratar o património natural e cultural, considerando que o POTRAA foi criado com dados antigos, que não correspondem à realidade de hoje.

“Estamos a criar um circuito de megacentros turísticos, descontextualizados e desrespeitando a essência do lugar. Na Lagoa de Fogo a nossa preocupação é o excesso de pessoas e viaturas naquele espaço. Consideramos ainda que não estamos a apostar na qualidade, mas sim na quantidade. Defendemos que o destino Açores não pode ser massificado, mas sim de qualidade”, concluiu.



O Peticionário aproveitou para abordar a questão das taxas turísticas, considerando ser um valor que é um ganho da Região para mitigar o impacto que o turista provoca na região.

Em relação à massificação das camas, salientou que é preciso crescer nos restantes meses do ano e não apenas no verão, esclarecendo que a massificação que aqui é discutida é a carga turística em relação aos habitantes.

Sobre a Lagoa de Fogo, referiu que a proteção do grande reservatório natural e da carga turística com as próprias descidas é também uma preocupação, não sendo verdade que o edifício, na Lagoa de Fogo, será para controlar a descida, uma vez existe um caminho paralelo de acesso. “A nossa preocupação naquele espaço é o impacto ambiental com dezenas de viaturas por dia”, acrescentou.

O Deputado Jaime Vieira começou por constatar que se triplicou o número de camas e quis saber quem autorizou este aumento e porquê. Perguntou, uma vez que se procura um turismo de excelência, como é possível atingir esta excelência no turismo da Região.

O Peticionário, sobre a primeira pergunta, disse que esta evolução do número de camas notou-se com a obrigatoriedade de registar o alojamento local, uma vez que havia muitos clandestinos antes. O POTRAA, além de suspenso, não previa tetos, e quando não se prevê tetos, numa situação como a nossa, em que há apoios comunitários para abertura de alojamentos, não é por acaso que as grandes cadeias abriram nos Açores devido ao acesso a estes mesmos fundos comunitários. “Para mim um destino Açores de excelência vai ao encontro de privilegiar a qualidade em relação à quantidade”, referiu.

O Deputado Rui Anjos, relativamente à abordagem da massificação, especialmente nos três meses mais característicos da época alta, perguntou se, ao invés de uma massificação, não haverá uma pressão turística em determinados locais.



O Deputado Carlos Silva quis saber se se deve falar em massificação, ou pressão turística, em geral para os Açores, ou se se deve ter apenas em atenção algumas zonas específicas.

Referindo-se ao caso de São Miguel, perguntou se isso só acontecia em alguns pontos turísticos que são conhecidos por todos.

Relativamente à taxa turística, e ao facto de o Partido Socialista ter introduzido uma variação do valor consoante época alta e época baixa, se não achava que o caminho passa também por fazer essa diferenciação, ou seja, captar fluxos turísticos para época baixa, esbatendo assim a sazonalidade.

O Deputado Carlos Furtado defendeu que o turismo deveria ser para todos e não apenas para quem tem mais posses financeiras, um turismo mais democrático, para todos, perguntando ao Peticionário o que achava. Sobre as passagens inter-ilhas, quis saber a sua opinião se preços diferentes para verão e para o inverno poderia ser um mecanismo que ajudasse a atenuar o problema da sazonalidade.

O Peticionário, sobre a questão colocada pelo Deputado Rui Anjos, disse que os números mostram essa massificação. As normas e medidas têm de corresponder às diferentes realidades e especificidades de cada ilha.

Sobre as taxas turísticas, a proposta que foi feita de diferentes taxas, ou mesmo não havendo taxa em época baixa, seria sempre uma boa medida. Embora considere que não seja por 1 ou 2 euros que alguém deixará de vir aos Açores.

Em relação ao POTRAA, pensa que não se deve sobrepor com o ordenamento do território. Acha que é o documento de ordenamento do setor turístico que define as medidas que o próprio plano de ordenamento de território, de cariz municipal, não tem o dever de regular.

Disse haver preocupação no sentido de que os proveitos do turismo voltem à própria economia da Região e não ao exterior.



CONCLUSÕES E PARECER

Tendo em conta as pretensões do peticionário, a Comissão Permanente de Economia deliberou, por unanimidade, com votos favoráveis do PS, do PSD, do CDS-PP e do Deputado Independente, emitir o seguinte parecer:

1. Considerando que a presente petição foi subscrita por 711 cidadãos, dos quais 701 encontram-se validadas, deve a mesma ser apreciada em Plenário da Assembleia Legislativa, nos termos e para os efeitos do disposto no respetivo Regimento;
2. Numa altura em que o cenário mudou completamente, com a de um período pandémico, os peticionários mostraram “profunda preocupação” pelo facto do POTRAA apresentado não ter sido alvo de debate, atualização e apresentar-se pouco precaucionista;
3. No entanto, o Governo Regional dos Açores retirou a proposta do POTRAA em 18/05/2022;
4. Reconhece-se que é fundamental o planeamento para o desenvolvimento do turismo na Região, alicerçado na sustentabilidade, combinando as dimensões ambiental, económica, social e cultural;
5. Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao peticionário, bem como ao membro do Governo Regional com responsabilidade e competência na matéria.



Ponta Delgada, 30 de setembro de 2022.

A Relatora

(Patrícia Miranda)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(José Ávila)